

A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NA AVALIAÇÃO DE GESTORES: controle social e gestão democrática**THE PARTICIPATION OF SCHOOL COUNCILS IN THE EVALUATION OF SCHOOL PRINCIPALS: social control and democratic management****LA PARTICIPACIÓN DE LOS CONSEJOS ESCOLARES EN LA EVALUACIÓN DE GESTORES: control social y gestión democrática** Mário Marcos Lopes¹

1. Graduação em Ciências Biológicas (2008). Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade de Araraquara (2011). Doutorando no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). E-mail: lopesmmarcos@gmail.com

ABSTRACT: This paper discusses the importance of School Councils' participation in the evaluation process of school managers, particularly during the probationary period, as a strategy to strengthen democratic management in Brazilian public education. Enshrined in the 1988 Federal Constitution and regulated by the National Education Guidelines and Framework Law, democratic management requires the involvement of the school community in institutional decisions. In this context, School Councils act as instances of social control and collective deliberation, contributing to the transparency and legitimacy of administrative and pedagogical processes. The study highlights that, although legally established, the effective participation of these councils faces challenges such as the lack of training for members, unclear duties, and absence of specific regulations. Therefore, it recommends implementing public policies aimed at the continuous training of council members, as well as adopting participatory and dialogic evaluation methodologies that consider the school context and community expectations. The expanding participation of School Councils is essential to consolidate democratic management practices, promote inclusion, and guarantee the right to quality education, establishing the school as a space for dialogue, participation, and shared social responsibility.

Keywords: Democratic management; School Councils; Manager evaluation; Social control.

RESUMO: Este trabalho discute a importância da participação dos Conselhos Escolares no processo avaliativo dos gestores escolares, especialmente durante o estágio probatório, como estratégia para fortalecer a gestão democrática na educação pública brasileira. Prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a gestão democrática pressupõe o envolvimento da comunidade escolar nas decisões institucionais. Nesse contexto, os Conselhos Escolares atuam como instâncias de controle social e deliberação coletiva, contribuindo para a transparência e legitimidade dos processos administrativos e pedagógicos. A pesquisa evidencia que, embora legalmente prevista, a atuação efetiva desses conselhos enfrenta desafios como a carência de formação dos membros, desconhecimento das atribuições e ausência de normatizações específicas. Recomenda-se, assim, a implementação de políticas públicas voltadas à capacitação contínua dos conselheiros, além da adoção de metodologias avaliativas participativas e dialógicas, que considerem o contexto escolar e as expectativas da comunidade. A ampliação da atuação qualificada e autônoma dos Conselhos Escolares é indispensável para consolidar práticas de gestão democrática, promover a inclusão e garantir o direito à educação de qualidade, consolidando a escola como espaço de diálogo, participação e corresponsabilidade social.

Palavras-chave: Gestão democrática; Conselhos Escolares; Avaliação de gestores; Controle social.

RESUMEN: Este trabajo discute la importancia de la participación de los Consejos Escolares en el proceso de evaluación de los gestores escolares, especialmente durante el período de prueba, como estrategia para fortalecer la gestión democrática en la educación pública brasileña. Prevista en la Constitución Federal de 1988 y reglamentada por la Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional, la gestión democrática presupone la participación de la comunidad escolar en las decisiones institucionales. En este contexto, los Consejos Escolares actúan como instancias de control social y deliberación colectiva, contribuyendo a la transparencia y legitimidad de los procesos administrativos y pedagógicos. La investigación evidencia que, aunque legalmente prevista, la actuación efectiva de estos consejos enfrenta desafíos como la falta de formación de sus miembros, el desconocimiento de sus atribuciones y la ausencia de normativas específicas. Se recomienda, por lo tanto, la implementación de políticas públicas orientadas a la capacitación continua de los consejeros, además de la adopción de metodologías evaluativas participativas y dialógicas que consideren el contexto escolar y las expectativas de la comunidad. La ampliación de una actuación calificada y autónoma de los Consejos Escolares es indispensable para consolidar prácticas de gestión democrática, promover la inclusión y garantizar el derecho a una educación de calidad, consolidando la escuela como un espacio de diálogo, participación y corresponsabilidad social.

Palabras-clave: Gestión democrática; Consejos Escolares; Evaluación de gestores; Control social.

Recebido em: 16/06/2025

Aprovado em: 22/08/2025



Todo o conteúdo deste periódico está licenciado com uma licença Creative Commons (CC BY-NC-ND 4.0 Internacional), exceto onde está indicado o contrário.

Introdução

A gestão democrática na escola pública brasileira é um princípio estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 14, II). Esse princípio visa garantir a participação efetiva da comunidade escolar nos processos decisórios e na condução da política educacional. O Plano Nacional de Educação, por meio de sua Meta 19, reafirma esse compromisso ao propor mecanismos institucionais que assegurem a participação de diferentes segmentos da sociedade na gestão escolar e na definição das políticas educacionais (Brasil, 2014).

Nesse cenário, os Conselhos Escolares despontam como instâncias essenciais para a consolidação da gestão democrática. Machado e Dalla Corte (2020), analisando experiências na rede municipal de Santa Maria (RS), indicam que os Conselhos Escolares ampliam o protagonismo comunitário nas decisões escolares, contribuindo para práticas mais democráticas e transparentes.

No entanto, Zardo-Morescho, Esquinsani e Zilli (2023) apontam limitações na participação comunitária na avaliação dos gestores, indicando que, muitas vezes, as instâncias colegiadas são subutilizadas e não exercem papel decisório efetivo. Isso evidencia a persistência de estruturas hierárquicas e limitações culturais para o empoderamento dessas instâncias comunitárias.

Ao mesmo tempo, Bressan (2023) destaca que os Conselhos ainda carecem de apoio institucional e formação especializada para atuarem de forma estratégica no planejamento escolar. A ausência de normatização clara em nível municipal, aliada à falta de capacitação, reduz o potencial participativo desses colegiados.

Quando se trata da avaliação do estágio probatório dos gestores, emerge uma importante problemática. Embora essa etapa seja essencial para consolidar competências administrativas, pedagógicas e de liderança, os Conselhos Escolares ainda não estão plenamente integrados a esse processo. A literatura aponta a escassez de estudos sobre o tema e, frequentemente, a participação desses conselhos é rara, o que evidencia lacunas na institucionalização de práticas avaliativas participativas.

Por outro lado, experiências em redes onde há participação formal dos Conselhos mostram impactos positivos. Machado e Dalla Corte (2020) apontam que, nesses contextos, os colegiados melhoram a transparência, promovem o engajamento da comunidade e fortalecem a cultura democrática na escola.

Diante disso, este estudo objetiva analisar os avanços, obstáculos e possibilidades de consolidação dos Conselhos Escolares na avaliação do estágio probatório. A pesquisa se fundamenta na legislação vigente e em produções científicas recentes sobre gestão democrática, conselhos escolares e avaliação formativa, com o intuito de subsidiar a reflexão acadêmica e as práticas de gestão educacional.

Procedimentos Metodológicos

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza descritivo-analítica e documental, cujo objetivo é analisar a atuação dos Conselhos Escolares na avaliação do estágio probatório de gestores escolares, considerando dispositivos legais, normativos e a produção científica recente sobre o tema. Segundo Minayo (2012), a pesquisa qualitativa busca compreender fenômenos

sociais a partir do ponto de vista dos sujeitos e dos contextos nos quais se inserem, sendo adequada para investigações educacionais que envolvem aspectos organizacionais, participativos e institucionais.

Para tanto, realizou-se um levantamento documental e paralelamente, foi realizada uma análise de conteúdo temática (Bardin, 2016). Essa técnica possibilita organizar, categorizar e interpretar informações qualitativas, evidenciando as orientações e lacunas nas normativas locais sobre a temática.

Complementando a abordagem documental, utilizou-se a técnica de revisão bibliográfica sistemática (Botelho; Cunha; Macedo, 2011) em artigos publicados nos últimos dez anos em periódicos indexados na base *SciELO*, focando produções que tratam da gestão democrática, conselhos escolares, avaliação de gestores e estágio probatório na educação pública.

A busca bibliográfica foi realizada com os descritores: “Conselho Escolar”, “gestão democrática”, “avaliação de gestores escolares” e “estágio probatório”, combinados entre si. Os critérios de inclusão adotados foram: artigos publicados até 2024, disponíveis integralmente na base *SciELO*, em português e com aderência ao objeto de estudo.

Para a análise dos dados documentais e bibliográficos, adotou-se a triangulação de fontes, conforme proposto por Denzin e Lincoln (2018), o que possibilita confrontar informações provenientes de diferentes fontes, aumentando a consistência e a validade da interpretação dos resultados.

As evidências obtidas foram organizadas em categorias analíticas, a saber: a) fundamentos legais para a participação dos Conselhos Escolares na avaliação de gestores; b) limites e possibilidades dessa participação segundo a literatura científica; c) recomendações para a ampliação do papel dos Conselhos na governança democrática das escolas.

O rigor metodológico foi assegurado pela adoção de critérios de credibilidade, transferibilidade e confirmabilidade, amplamente utilizados em pesquisas qualitativas em educação. Esses critérios asseguram que as interpretações estejam ancoradas em evidências empíricas e fundamentação teórica consistente.

Por fim, respeitaram-se os princípios éticos estabelecidos para pesquisas acadêmicas, preservando o caráter público e institucional das fontes analisadas e garantindo o uso responsável das informações obtidas, conforme Resolução CNS nº 510/2016 para estudos de caráter documental e bibliográfico.

Gestão democrática e o papel dos conselhos escolares na educação pública brasileira

A gestão democrática é um princípio constitucional fundamental para a educação pública no Brasil, previsto no Artigo 206 da Constituição Federal de 1988 (VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei) e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esse princípio assegura a participação da comunidade escolar na formulação, execução e avaliação das políticas e práticas educacionais, consolidando-se como um instrumento essencial para o fortalecimento da cidadania e a democratização das instituições de ensino (Brasil, 1996).

Os Conselhos Escolares se configuram como órgãos colegiados representativos da comunidade, com funções deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras. Eles acompanham a gestão administrativa, pedagógica e financeira das escolas, garantindo transparência e controle social. Lima, Camargo e Waldhelm (2022) mostram, em estudo realizado em Macaé (RJ), que tais conselhos discutem os interesses públicos e comunitários das unidades de ensino e têm favorecido a participação de grupos socialmente heterogêneos e representativos dos segmentos da escola na gestão democrática. Contudo, os

resultados também apontam que, apesar da consulta democrática ocorrer, há limitações no conhecimento de papéis e atribuições pelos conselheiros, e a deliberação coletiva costuma ter caráter periférico.

A gestão colegiada promovida pelos Conselhos Escolares é essencial para a construção de ambientes educacionais inclusivos e participativos. Cury (2007) reforça que a participação comunitária nas decisões escolares contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a implementação de práticas pedagógicas contextualizadas e dialogais.

Entretanto, apesar do reconhecimento da importância dos Conselhos Escolares, sua atuação ainda enfrenta desafios significativos. Silva Dutra e Afonso (2017) destacam que o Conselho Escolar aparece mais como uma necessidade burocrática do que como um mecanismo de democratização da escola, revelando que muitas ações permanecem simbólicas e sem protagonismo real. Essa centralidade em procedimentos formais frequentemente limita a capacidade desses órgãos de exercer um controle social efetivo e participativo.

No que se refere à avaliação de gestores escolares, a participação dos Conselhos é insuficientemente sistematizada. Alves, Guedes e Silva (2023) apontam que, embora os Conselhos possam contribuir para a construção de indicadores contextualizados, capazes de incorporar as perspectivas da comunidade escolar, sua atuação ainda esbarra em limitações estruturais e falta de apoio institucional. Essa fragilidade compromete a eficácia no acompanhamento do desempenho dos gestores e sua legitimação democrática.

Embora a LDB preveja a avaliação do desempenho docente e da gestão, sua aplicação ainda se caracteriza por práticas verticalizadas e pouco dialogadas. A criação de indicadores avaliatórios adaptados ao contexto da escola é apontada como estratégia para legitimar o acompanhamento comunitário da gestão (Ribeiro; Oliveira, 2018), assim como Coelho (2023) ressalta que a participação implica compartilhamento de poder e responsabilidades e reforça a cultura democrática na escola.

Recentemente, as legislações municipais têm avançado nesse sentido. A Lei Complementar nº 3.246/2024 promulgada em Ribeirão Preto (SP), a Lei nº 682/2024 de Pedro Velho (RN), a Lei nº 3.057 de 2024 de Palmas (TO), a Lei nº 555 de 2022 do município de Magalhães de Almeida (MA) e a Lei nº 2057 de 2022 de São Martinho (SC) são exemplos de leis que regulamentam a gestão democrática no âmbito das escolas públicas municipais, estabelecendo mecanismos para participação da comunidade escolar na administração das unidades educacionais, na escolha de gestores e na definição de políticas pedagógicas, reafirmando o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público.

A literatura tem identificado essa tendência em suas análises de políticas educacionais locais, destacando o fortalecimento de mecanismos participativos para o monitoramento das práticas de gestão e a tomada de decisões (Silva; Amaral; Goulart, 2023). Flach (2020), em sua análise da realidade dos sistemas municipais de ensino no estado do Paraná, destaca que os fundamentos da democracia são essenciais para compreender a gestão democrática do ensino, que deve ser entendida não apenas como um conjunto de normas ou formalidades legais, mas como um processo político que pressupõe a participação efetiva, o pluralismo e a corresponsabilização dos diferentes atores sociais. Para a autora, a gestão democrática está vinculada aos princípios democráticos de inclusão, diálogo e transparência, que transcendem o âmbito escolar e refletem valores e práticas da sociedade democrática em geral.

Além da função avaliativa, os Conselhos exercem papel educativo ao promover o exercício coletivo da cidadania, permitindo que a comunidade escolar participe do debate e do planejamento das ações institucionais, o que contribui para ampliar a compreensão dos processos educacionais e fomentar a

corresponsabilidade na gestão da escola (Martins; Oliveira; Vasconcelos, 2015). Isso amplia a compreensão dos processos educacionais e fomenta a corresponsabilidade na gestão da escola.

Outro aspecto relevante é a articulação entre a gestão escolar e a comunidade, fortalecida pelo envolvimento dos Conselhos na governança educacional. Alves, Guedes e Silva (2023) apontam que essa integração amplia a comunicação institucional, proporciona maior autonomia aos diferentes segmentos e potencializa a resposta às demandas locais, contribuindo para uma gestão mais participativa e alinhada aos interesses da comunidade.

Para consolidar a participação efetiva dos Conselhos Escolares na avaliação da gestão escolar, é indispensável investir em formação continuada, estabelecer orientações normativas claras e desenvolver metodologias participativas que respeitem as especificidades das instituições e os contextos socioculturais locais. Cardoso et al. (2015) destacam que a formação continuada dos membros dos Conselhos é fundamental para potencializar sua atuação deliberativa, fiscalizadora e avaliativa, contribuindo para a consolidação da gestão democrática e para a efetiva participação da comunidade nos processos decisórios escolares.

Conselhos atuantes e empoderados representam instrumentos essenciais para o enfrentamento de práticas autoritárias e para a promoção da transparência e da equidade nos processos avaliativos. Batista (2020) mostra que, por meio de ações de formação e extensão universitária, os conselheiros escolares em Mossoró-RN ganharam autonomia e protagonismo, contribuindo diretamente para legitimar a função gestora e consolidar lideranças comprometidas com os princípios da gestão democrática.

A participação dos conselhos escolares na avaliação do estágio probatório de gestores: potencialidades, desafios e evidências práticas

A avaliação do estágio probatório dos gestores escolares – servidores públicos – é um processo essencial para assegurar a qualidade da gestão educacional e alinhar as práticas administrativas aos princípios da gestão democrática. Nesse cenário, a participação dos Conselhos Escolares emerge como um importante mecanismo de controle social e legitimação das decisões relativas à permanência ou não dos dirigentes escolares. Souza e Pires (2018) destacam que a criação e o funcionamento de conselhos escolares, previstos na legislação, promovem a gestão democrática ao incorporar múltiplas perspectivas nos processos decisórios.

Embora a previsão legal da participação dos Conselhos Escolares esteja presente em diversas legislações e normativas, estudos indicam que essa atuação efetiva ainda é limitada, especialmente no que se refere à participação na avaliação do estágio probatório. Luz e Figueiredo Filho (2018) destacam que a avaliação tende a ser burocrática, carecendo de indicadores objetivos e formação adequada dos avaliadores, o que reforça a necessidade de diretrizes claras e processos formativos específicos para qualificar a intervenção desses conselhos.

A gestão democrática da educação pública brasileira é garantida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as quais estabelecem a participação da comunidade escolar como princípio fundamental. Nesse contexto, os Conselhos Escolares configuram-se como instâncias essenciais para a efetivação dessa diretriz, atuando na deliberação e acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas das instituições de ensino. Bressan (2023) destaca que a efetividade dessa participação depende diretamente da formação adequada dos conselheiros,

da definição clara de suas atribuições e do suporte oferecido pelas políticas educacionais locais, fatores indispensáveis para consolidar práticas democráticas no ambiente escolar.

A formação continuada dos conselheiros escolares, conforme já discutida, é apontada como determinante para fortalecer a participação democrática e qualificar a atuação desses órgãos. Cardoso et al. (2015) observam que a ausência de capacitação técnica restringe a função deliberativa dos conselhos, limitando-os a papéis meramente burocráticos. Assim, a oferta de cursos específicos que abordem aspectos legais, metodologias avaliativas e fundamentos da gestão democrática é fundamental para ampliar a eficácia dos Conselhos Escolares.

Outro aspecto relevante refere-se à definição clara das competências e responsabilidades dos Conselhos Escolares na avaliação dos gestores. O documento Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (Brasil, 2004) destaca que esses conselhos devem atuar em funções deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, mas muitas vezes a falta de normatização detalhada fragiliza sua atuação institucional. Assim, é imprescindível estabelecer atribuições bem definidas e promover articulação entre secretarias de educação, direções escolares e Conselhos, a fim de fortalecer a gestão democrática e a efetividade dessas instâncias colegiadas.

A organização institucional das redes de ensino exerce influência direta sobre o protagonismo e a autonomia dos Conselhos Escolares. Segundo Brasil (2004), políticas públicas que formalizam a participação dos Conselhos e lhes conferem respaldo legal fortalecem a gestão democrática, promovem maior transparência e garantem o monitoramento social da administração escolar. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) já estabelece a participação da comunidade escolar, inclusive dos Conselhos, como princípio fundamental, embora sua efetivação dependa de regulamentações específicas nas redes estaduais e municipais.

Para além da verificação das competências técnicas, a implementação de metodologias participativas e formativas nos processos avaliativos do estágio probatório é fundamental. Luz e Figueiredo Filho (2018) evidenciam que a efetividade desse processo está relacionada ao suporte institucional e à atuação gerencial, que devem garantir condições adequadas para a avaliação contínua e construtiva. Além disso, Nachtigall e Cánepa (2020) defendem que o engajamento de diferentes atores institucionais - incluindo conselhos e representantes da comunidade escolar - contribui para a mediação entre as dimensões pedagógicas, administrativas e sociais, promovendo uma abordagem plural, contextualizada e democrática na avaliação do servidor em estágio probatório.

Nesse sentido, a construção de indicadores avaliativos adaptados às especificidades de cada escola e às expectativas da comunidade constitui uma contribuição relevante dos Conselhos para a avaliação dos gestores. Ribeiro e Gusmão (2011) mostram que o uso de indicadores construídos coletivamente, que levam em conta o contexto escolar, fortalece a legitimidade, a transparência e a eficácia do processo avaliativo, reduzindo práticas autoritárias e padronizadas, muitas vezes desconectadas da realidade da instituição. Esses indicadores participativos envolvem não apenas gestão e professores, mas também estudantes e famílias, promovendo uma avaliação mais plural, democrática e comprometida com a transformação da escola.

Os desafios institucionais, contudo, permanecem expressivos. Lelis (2010) observa que, em João Pessoa (PB), os Conselhos Escolares têm sido tutelados pelas equipes de gestão, o que revela uma sobreposição de funções entre direção escolar, secretarias municipais e Conselhos, prejudicando a efetividade destes últimos. De modo semelhante, Alves, Guedes e Silva (2023) destacam que a atuação dos Conselhos muitas vezes se restringe a questões financeiras e burocráticas, sem alcançar a avaliação

pedagógica e a gestão democrática. A superação desses obstáculos exige a redefinição clara de atribuições e uma articulação consistente entre os diferentes níveis e instâncias da gestão educacional.

Além disso, a articulação entre Conselhos Escolares e demais instâncias administrativas é apontada como estratégica para consolidar a gestão democrática. Lima, Camargo e Waldhelm (2022) demonstram que, em Macaé (RJ), políticas públicas que promovem a integração entre Conselhos, secretarias e unidades escolares fortalecem a eficácia na avaliação dos gestores, promovendo decisões mais alinhadas às necessidades reais das escolas. Essa integração contribui para uma ação mais coordenada e participativa, fortalecendo uma gestão verdadeiramente democrática.

A cultura participativa e corresponsável na gestão escolar também se fortalece por meio da atuação dos Conselhos. Silva (2015) destaca que o engajamento ativo da comunidade escolar - incluindo professores, pais e alunos - nas decisões administrativas e pedagógicas amplia o compromisso social com a escola, melhora a comunicação interna e fomenta um ambiente institucional mais democrático, colaborativo e com responsabilidade compartilhada.

Outro aspecto essencial refere-se ao empoderamento dos conselheiros, promovido por meio de capacitação continuada, reconhecimento institucional e suporte técnico das redes de ensino. Santana *et al.* (2021) ressaltam que a capacitação contínua dos membros dos Conselhos Escolares é fundamental para fortalecer sua autonomia, dotando-os de instrumentos para combater práticas autoritárias, fomentar a transparência e assegurar justiça nos processos avaliativos. Além disso, políticas com apoio técnico e financeiro - conforme preconizado pelas estratégias do Plano Nacional de Educação - são determinantes para a atuação autônoma desses conselheiros.

A adoção de metodologias avaliativas mais inclusivas e dialógicas, envolvendo conselheiros, professores, estudantes e comunidade, fortalece a legitimidade e o alinhamento da avaliação com as expectativas locais. Freitas, Ninke e Miguel (2018) demonstram que, ao diversificar os métodos avaliativos e implementá-los de forma contínua, as escolas promovem uma cultura mais reflexiva, participativa e alinhada à LDB - o que beneficia tanto a comunidade quanto o desenvolvimento institucional.

Finalmente, a participação efetiva dos Conselhos Escolares na avaliação dos gestores fortalece a gestão democrática, fomenta práticas pedagógicas inclusivas e valoriza a cultura escolar participativa. Cury (2007) destaca que a gestão escolar democrática é condição indispensável para a efetivação do direito à educação de qualidade, e os Conselhos representam importantes instrumentos para esse fim.

Em síntese, garantir a efetiva participação dos Conselhos na avaliação do estágio probatório de gestores escolares requer investimentos institucionais, normativos e formativos. Enfrentar os desafios identificados e potencializar as boas práticas já existentes são passos indispensáveis para aprimorar os processos de gestão e fortalecer a democracia no espaço escolar.

Considerações Finais

A integração dos Conselhos Escolares no processo avaliativo dos gestores escolares, especialmente durante o estágio probatório, é fundamental para garantir transparência, democratizar as decisões e fortalecer a gestão democrática das instituições educacionais. A participação desses órgãos colegiados possibilita uma avaliação mais ampla e contextualizada, que considera diversas perspectivas da comunidade escolar e legitima as decisões institucionais.

A atuação ativa dos Conselhos Escolares configura-se como uma importante estratégia de controle social, contribuindo diretamente para a qualificação da gestão pública na educação. Esse envolvimento promove maior legitimidade às decisões administrativas e pedagógicas e estimula a corresponsabilização da comunidade no desenvolvimento da escola, favorecendo a construção de uma gestão mais participativa, inclusiva e colaborativa.

Contudo, a efetivação desse papel enfrenta desafios significativos, como o desconhecimento das bases legais, a falta de formação específica para os membros dos Conselhos e a ausência de normativas claras e sistematizadas para orientar sua participação na avaliação de gestores. Esses obstáculos comprometem a qualidade da atuação colegiada e limitam a influência desses espaços na gestão escolar, reduzindo a eficácia e o potencial democrático do processo avaliativo.

Diante disso, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas que promovam a formação continuada dos integrantes dos Conselhos Escolares, ampliando suas competências técnicas, pedagógicas e políticas. Além disso, recomenda-se a elaboração de regulamentações específicas que definam de forma clara as etapas, critérios, instrumentos e metodologias para a participação dos Conselhos no processo avaliativo, assegurando o respeito às suas atribuições legais e garantindo sua efetiva inserção no procedimento.

Destaca-se, ainda, a importância da adoção de metodologias avaliativas participativas, dialógicas e formativas, que incorporem *feedbacks* contínuos e o engajamento da comunidade escolar. Essa abordagem permite maior alinhamento entre os objetivos institucionais e as expectativas locais, valoriza a diversidade sociocultural das comunidades e potencializa a função pedagógica e social dos Conselhos no cotidiano escolar.

Em síntese, fortalecer o papel dos Conselhos Escolares na avaliação do estágio probatório é essencial para aprimorar a gestão escolar, alinhada aos princípios constitucionais da democracia e do direito à educação de qualidade. A ampliação da participação comunitária, por meio de Conselhos capacitados, autônomos e atuantes, representa um caminho promissor para a construção de escolas mais transparentes, inclusivas, eficazes e socialmente legitimadas.

Referências

ALVES, M. F.; GUEDES, L. C.; SILVA, G. A atuação dos conselhos escolares para a prática da gestão democrática. **Horizontes**, Taubaté, v. 41, n. 1, e023003, 2023. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1408>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. São Paulo: Edições 70, 2016.

BATISTA, A. R. C. **Conselho escolar e empoderamento**: articulação entre extensão universitária e sistema municipal de ensino de Mossoró-RN. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2020. Disponível em: https://www.uern.br/controladepaginas/poseduc-disserta%C3%A7oes-2018/arquivos/6091antonio_rilzonete_de_castro_batista.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C.A.; MACEDO, M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Revista Gestão & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121-136, maio/ago. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.21171/ges.v5i11.1220>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 01 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC/SEB, 2004. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/pet/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12619-publicacoes-dos-conselhos-escolares>. Acesso em: 01 jun. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conheca_20_metas.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

BRESSAN, M. Z. A gestão democrática, conselhos escolares e o planejamento participativo e estratégico. **SciELO Preprints**, 16 ago. 2023. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/6551>. Acesso em: 01 jun. 2025.

CARDOSO, R. S.; PARENTE, J. C. B.; SILVA JÚNIOR, R.; DINIZ, J. G. L.; OLIVEIRA, H. S. A F. A importância da formação continuada dos organismos colegiados na consolidação da gestão democrática da escola. In: MARTINS, C. A.; SILVA, C. L. O.; VASCONCELOS, F. H. L. (Org.). **Conselho escolar: fortalecendo redes para a gestão democrática**. Fortaleza: Encaixe, 2015. p. 39-57.

COELHO, J. M. N. Democracia escolar, participação colegiada e seus limites. **Educação Básica Revista**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.educacaobasicarevista.com.br/index.php/eb/article/view/210>. Acesso em: 11 jun. 2025.

CURY, C. R. J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **RBPAE**, v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19144/11145>. Acesso em: 11 jun. 2025.

LUZ, L. C. S.; FIGUEIREDO FILHO, D. B. Fatores que explicam a percepção da efetividade da avaliação do estágio probatório em uma instituição pública federal. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 69, n. 3, p. 677-706, nov. 2018. Disponível em: <https://revista.emap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1793>. Acesso em: 02 jun. 2025.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **The SAGE Handbook of Qualitative Research**. 4. ed. Los Angeles: SAGE, 2018.

FLACH, S. F. Democracia e gestão democrática em sistemas municipais de ensino: a realidade do estado do Paraná. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 36, n. 1, p. 75-93, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol36n12020.95824>. Acesso em: 02 jun. 2025.

FREITAS, S. L.; NINKE, A.; MIGUEL, J. C. Concepções de avaliação e práticas avaliativas: desafios e possibilidades. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 3-19, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/3168>. Acesso em: 02 jun. 2025.

GUIMARÃES, C. A. S.; ABRANCHES, A. F. S. Instituições participativas na educação: entre a governança democrática e a captura de recursos. **Revista de Educação Pública**, São Paulo, v. 21, n. 47, p. 527–548, 2013. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/763>. Acesso em: 12 jun. 2025.

LELIS, L. F. G. **As interfaces dos Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/4945>. Acesso em: 12 jun. 2025.

LIMA, C.; CAMARGO, F.; WALDHELM, A. Conselhos escolares e a participação na gestão democrática: Estudo de uma rede municipal de ensino. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 61, p. 113-135, 2022. Disponível em: https://ojs.up.pt/index.php/esc-ciie/article/view/436?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 12 jun. 2025.

LINCOLN, Y. S.; GUBA, E. G. **Naturalistic Inquiry**. Newbury Park, CA: Sage, 1985.

LUZ, L. C. S.; FIGUEIREDO FILHO, D. B. Fatores que explicam a percepção da efetividade da avaliação do estágio probatório em uma instituição pública federal. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 69, n. 3, p. 677-706, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4476>. Acesso em: 11 jun. 2025.

MACHADO, C. M. F.; DALLA CORTE, M. G. Fortalecimento dos Conselhos Escolares no cenário da gestão democrática da rede municipal de ensino de Santa Maria–RS. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. 2, p. 522–538, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21723/riace.v15i2.12093>. Acesso em: 01 jun. 2025.

MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA). **Lei nº 555, de 2022**. Dispõe sobre a gestão democrática nas unidades da rede municipal de ensino. Disponível em: <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/destaques/lei-n-o-555-de-30-de-agosto-de-2022/>. Acesso em: 01 jun. 2025.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 15. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

NACHTIGALL, V. B.; CÁNEPA, P. C. V. Estágio probatório no sul do Brasil: uma comparação de práticas utilizadas na esfera municipal. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 71, n. 1, p. 206-238, 2020. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6705>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PALMAS (TO). **Lei nº 3.057, de 5 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público de Palmas, no âmbito das escolas municipais e dá outras providências. Disponível em: <https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-3.057-2024-02-05-9-2-2024-14-33-43.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PEDRO VELHO (RN). **Lei nº 682, de 25 de julho de 2024**. Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho para a seleção ao cargo de Diretor. Disponível em: <https://pedrovelho.rn.gov.br/transparente/index/lei-no-682-2024-dispoe-sobre-a-gestao-democratica-do-ensino-publico-municipal-e-estabelece-criterios-tecnicos-de-merito-e-de-desempenho-para-a-selecao-ao-cargo-de-diretor-escolar-para-atuacao-no-am/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

RIBEIRÃO PRETO (SP). **Lei Complementar nº 3.246, de 19 de dezembro de 2024**. Dispõe sobre a gestão democrática na Educação Básica pública do sistema municipal de ensino. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/r/ribeirao-preto/lei-complementar/2024/325/3246/lei-complementar-n-3246-2024-dispoe-sobre-a-gestao-democratica-na-educacao-basica-publica-do-sistema-municipal-de-ensino-de-ribeirao-preto-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 jun. 2025.

RIBEIRO, M. P.; OLIVEIRA, T. R. B. Por um conselho escolar efetivamente democrático: uma proposta concreta. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, p. 588–607, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/10864>. Acesso em: 05 jun. 2025.

RIBEIRO, V. M.; GUSMÃO, J. B. de. Uma leitura dos usos dos indicadores da qualidade na educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.41, n.143, p.349–372, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/zVnN5wRj5Gg78g6rZZ4ZqJg/>. Acesso em: 06 jun. 2025.

SANTANA, M. *et al.* Conselho escolar instrumento de participação democrática e gestão colaborativa. **Revista Amor Mundi**, Santo Ângelo, v. 5, n. 8, p. 17–32, 2024.

SÃO MARTINHO (SC). **Lei nº 2.057, de 2022**. Dispõe sobre a gestão democrática nas unidades educacionais da rede pública municipal. Disponível em: <https://www.camaraomartinho.sc.gov.br/proposicoes/Leis-Ordinarias/2022/1/0/2091>. Acesso em: 10 jun. 2025.

SILVA DUTRA, G.; AFONSO, M. L. M. A implementação e funcionamento dos conselhos escolares: dificuldades, potencialidades e desafios. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 73, n. 2, p. 23–44, 2017. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/article/view/210/383>. Acesso em: 05 jun. 2025.

SILVA, B. B. C.; AMARAL, D. P.; GOULART, J. M. de O. A escala da democracia na seleção de diretores no município de Duque de Caxias (RJ). **Educação**, v. 48, n. 1, e79/1–28, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984644466180>. Acesso em: 05 jun. 2025.

SILVA, C. S. A. M. **O conselho escolar articulando a gestão democrática na escola**: a participação como eixo do exercício da cidadania. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Escolar) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/152650>. Acesso em: 06 jun. 2025.

SOUZA, Â. R.; PIRES, P. A. G. As leis de gestão democrática da Educação nos estados brasileiros. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p.65–87, abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/qLkpKmKtMCsK89ZY9yMN87H/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2025.

ZARDO-MORESCHO, S. M.; ESQUINSANI, R. S. S.; ZILLI, J. B. Gestão escolar democrática: o que dizem as percepções de professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina. **SciELO Preprints**, 21 jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6173>. Acesso em: 01 jun. 2025.